ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO Nº 498/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	•	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057		Equipamentos e material	90.000,00	00496
		permanente		

- Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte de recurso 00496.
- Art. 3° Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3°, parágrafo 2°, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
- Art. 4º Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 -Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.
- Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucineia Costa de Almeida Código Identificador:F0964E2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2019. Edição 1826 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/